

23^a EDIÇÃO

LEILÃO

NOVA ERA

VRJO

2018

EXP  ZEBU

CATÁLOGO

ÍNDICE



PROMOTOR - PRENHEZES

JOSÉ OLAVO BORGES MENDES E FILHOS - VRJO..... LOTE 01 E 02

CONVIDADOS - PRENHEZES

COND. BREEZE: JOÃO CARLOS DI GENIO /
RS AGROPECUÁRIA - ROBERTO E SIMONE BAVARESCO..... LOTE 03
CÁSSIO E VINÍCIUS LUCENTE - AGROPECUÁRIA 2L..... LOTE 04
JOÃO CARLOS DI GENIO..... LOTE 05
TERRA BRAVA AGROPECUÁRIA..... LOTE 06

PROMOTOR - FÊMEAS

JOSÉ OLAVO BORGES MENDES E FILHOS - VRJO..... LOTE 07 AO 11

CONVIDADOS - FÊMEAS

ANTONIO PAULO ABATE - APAN..... LOTE 12 E 13
FAZENDA MATA VELHA..... LOTE 14
NELORE PARANÃ..... LOTE 15

PROMOTOR - MACHOS

JOSÉ OLAVO BORGES MENDES E FILHOS - VRJO..... LOTE 16 AO 20

CONVIDADOS - MACHOS

EAO NELORE..... LOTE 21
JOÃO CARLOS DI GENIO..... LOTE 22

LOTE 01 | PRENHEZ

MAYARA FIV DA VRJO
x REM ARMADOR

RECEP.: J2737 [FÊMEA] · D9265 [MACHO] · PREV. PARTO.: DEZEMBRO/18



Considerada por muitos como a melhor doadora da VRJO na atualidade, de iABCZ de 19,92 sendo TOP 3%, portanto já consagrada pela sua produção. Filha do NOBRE na melhor neta da MUSA da Sete Estrelas, DUANAH I, portanto de pedigree aberto, muito rico e interessante. Acasalada com o touro REM ARMADOR, touro destaque absoluto no intra rebanho da Seleção Genética Aditiva, onde foram avaliados mais de 1.000 touros e líder do SUMÁRIO DE TOUROS MAIO ANCP 2016, ultrapassando a colocação de seu pai, REM TORIXORÉU. REM ARMADOR é possuidor de uma das genéticas mais procuradas atualmente, por transmitir tudo que o NELORE busca, desempenho em ganho de peso, precocidade sexual e de acabamento, fertilidade e carcaça. Sua produção comprova toda força e consistência genética de sua Avaliação Genética no PMGZ, de iABCZ de 34,98 sendo TOP 0.1%. Produzirá animais valorosos que terão iABCZ de 27,45 sendo TOP 0.5%. Com destaque em características de crescimento (0,5%), Idade ao Primeiro Parto (0,5%) e Perímetro Escrotal (1%).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 02 | PRENHEZ

MARANY FIV DA VRJO
x LANDAU DA DI GENIO

RECEP.: A1034 [FÊMEA] · J2739 [MACHO] · PREV. PARTO.: DEZEMBRO/18



Doadora em acasalamento muito moderno e comprovado. MARANY FIV DA VRJO é filha do NOBRE na também importante doadora da VRJO: ELLI TE DA ZEBULÂNDIA VR, que vai a famosa JOEIRA DA ZEBULÂNDIA VR (Doadora TOP 10 da Zelândia). Matriz de muita beleza racial, excelente fertilidade e produtividade. Acasalamento com o touro LANDAU DA DI GENIO, Reservado Grande Campeão EXPOZEBU 2015, filho de BRADO DA SM em vaca FAJARDO GB que vai a GANHOSO IZ, possui além de muita consistência genética, abertura de sangue e ótima avaliação nos sumários sendo TOP 4 % no PMGZ 2017. Este mesmo acasalamento produziu URACY FIV da VRJO, linda bezerra que é destaque na Safra 2017 da Estância VRJO, e já se encontra apartada. Certeza da produção de ótimos animais que terão iABCZ de 11,02 sendo TOP 14% com destaque para Intervalo entre partos (1%) e Stayability (6%).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 03 | PRENHEZ

BREEZE FIV DA SABIÁ x ALARME EDTO

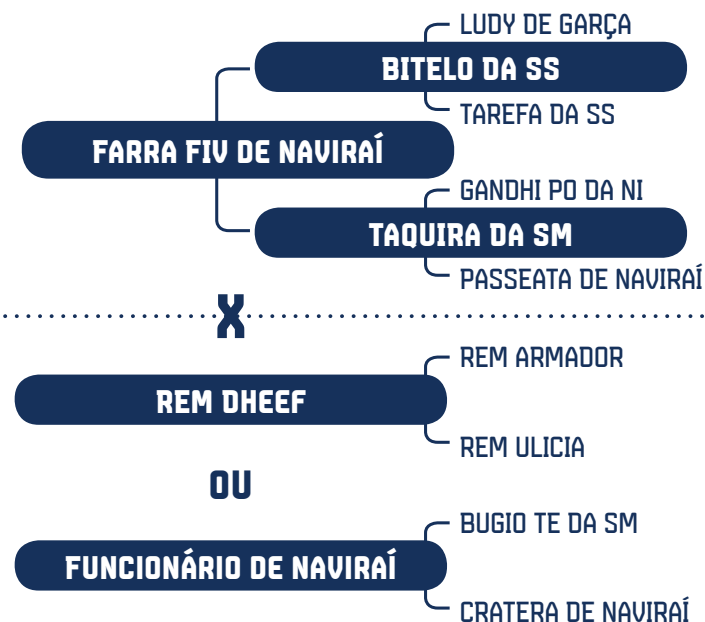
PREV. PARTO.: SETEMBRO/18



LOTE 04 | PRENHEZ

FARRA FIV DE NAVIRAÍ x REM DHEEF ou FUNCIONÁRIO DE NAVIRAÍ

PREV. PARTO.: SETEMBRO/18



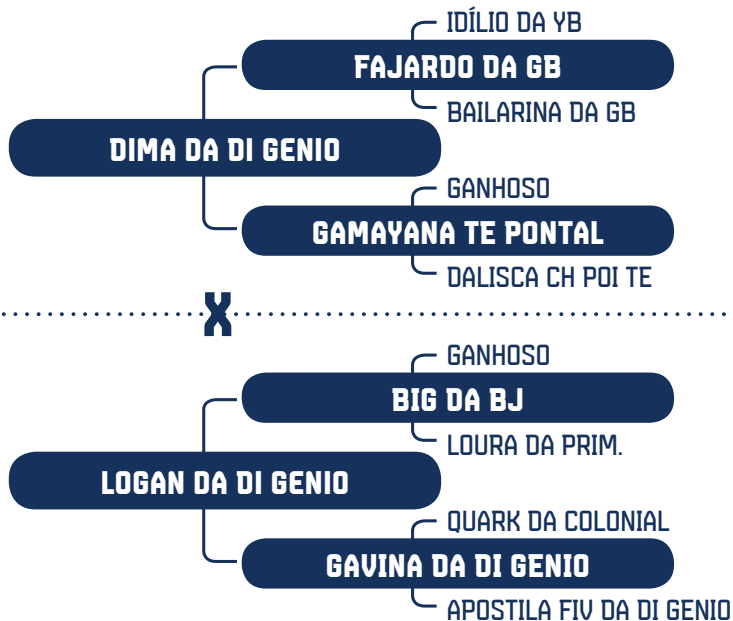
Sem dúvida uma doadora provadíssima, moderna no seu biotipo, genética de muita consistência, mãe de Touro de Central NAVIRAÍ LAHORE, touro destaque de produção da bateria de touros da Naviraí, hoje também já produziu recordista de valorização dos leilões da Naviraí, portanto provada na produção de machos e fêmeas.
Sorte ao investidor.

João Carlos Di Genio

LOTE 05 | PRENHEZ

DIMA DA DI GENIO x LOGAN DA DI GENIO

PREV. PARTO.: NOVEMBRO/18



Grande destaque das doadoras de João Carlos Di Genio! Simplesmente a mãe do Grande LANDAU DA DI GENIO. Acasalamento com outro reprodutor que é a sensação do momento na Alta Genetics, o touro LOGAN DA DI GENIO, que é filho de outra bela doadora, a GAVINA DA DI GENIO. União de doadoras de ponta do cenário nacional e certeza de um resultado bem positivo e vitorioso!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Terra Brava Agropecuária

LOTE 06 | PRENHEZ

HARPA I FIV TERRA BRAVA x SULTÃO FIV DA TERRA BRAVA

PREV. PARTO.: JANEIRO/19



A Terra Brava disponibiliza ao mercado, um casal de embriões, irmãos próprios do touro mais jovem a congelar sêmen e a entrar em uma central. DOUTOR DA TERRA BRAVA, é líder absoluto para fertilidade e precocidade sexual da raça Nelore, tendo congelado sêmen e empenhado mais de 100 fêmeas aos 12 meses de idade. Além de ser Top 0,1% nos três sumários, foi líder também na avaliação intra-rebanho, realizada pelo Professor Bergmann. Já na ANCP ele subiu seu MGTe para 27,68 sendo um dos primeiros colocados do ranking de touros do sumário da ANCP da raça Nelore. DOUTOR vem da principal família da Terra Brava, sendo neto e bisneto da grande doadora DIACONIA e ainda, filho, irmão e sobrinho de outros touros de central comprovando assim toda sua consistência genética. Seu fenótipo é muito forte, tendo excelentes apurmos, aparelho reprodutivo corrigido, costelas profundas e arqueadas, chanfro curto, boca larga e tudo isso aliado a muita beleza e raça. DOUTOR, ainda é filho do SULTÃO DA TERRA BRAVA, que foi classificado no PNAT 2015, com a HARPA DA TERRA BRAVA (PROVADOR DO IZ), que, além de ser a atual Grande Campeã Nacional Matriz Modelo Expo Genética 2017, também é a mãe do Líder absoluto para peso na Alta, o 1070 DA TERRA BRAVA.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 07 | ANIMAL

TUYA FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5453 · NASC.: 14/5/2016 · FÊMEA



iABCZ: 23,72 • TOP: 1% • F: 0,39%

ATENÇÃO LEILÃO!!!

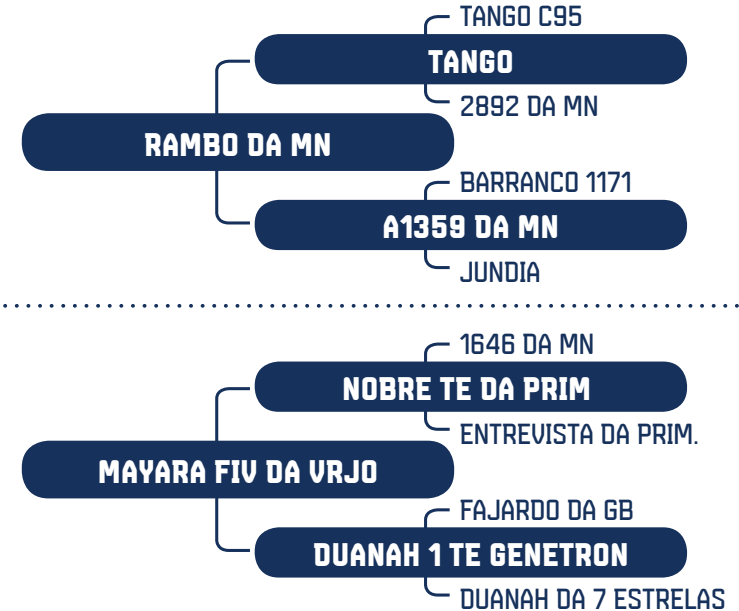
Novilha tirada da reserva de futuras doadoras destaques da VRJO. É filha da importante doadora do plantel VRJO, JORGIA FIV DA VRJO com BITELO DS. JORGIA é filha do NOBRE TE DA PRIM em vaca NOVA MUSA TE DA JA, que é filha da extraordinária doadora ORTOGRAFIA CS (GRANDE MATRIARCA DO CRIATORIO CLAUDIO DO TOTO). TUYA FIV DA VRJO se destaca por sua beleza racial e reúne um excelente pedigree para ser trabalhado, além de ótimas características exteriores. Excelente régua de DEP's com iABCZ de 23.7 sendo TOP: 1% no PMGZ. Apresentando destaque em Características de Crescimento (1%), Total Maternal (2%), Idade ao Primeiro Parto (2%), Stayability (0,5%) e Perímetro Escrotal aos 365 (4%). TUYA encontra-se gestante desde dos 14 meses idade, mostrado assim toda a sua precocidade sexual. O acasalamento é com REM ARMADOR, gerando seu produto com iABCZ de 29,35 sendo TOP 0,5%. Apresenta uma régua de DEP's bastante homogênea e com surpreendentes Características de Crescimento (0,5%), Sobreano (0,1%), Perímetro escrotal aos 365 (0,1%), Perímetro escrotal aos 450 (0,5%), Stayability (2%), Idade ao Primeiro Parto (2%) e Total Maternal (2%). Previsão de parto: 01/05/2018.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 08 | ANIMAL

TOLMÉIA FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5461 · NASC.: 23/5/2016 · FÊMEA



iABCZ: 21,04 • TOP: 2% • F: 1,66%

LOTE ESPECIALÍSSIMO!

Belíssima fêmea, de grande volume de costelas, estrutura óssea forte e grande volume de musculatura, tudo isso sem abrir mão de uma feminilidade ímpar. Excelente régua de DEP's com iABCZ de 23.55 sendo TOP 1%. Especialmente Intervalo entre Partos (1%), Peso a fase Materna (4%) e Total Maternal (3%). Filha do destacado RAMBO DA MN (TOP 1% no PMGZ 2016) na Grande MAYARA FIV DA VRJO. Sua mãe é considerada uma das melhores doadoras da VRJO por sua produção. Doadora é filha do NOBRE TE na melhor neta da MUSA da Sete Estrelas, DUANAH I, portanto de pedigree aberto, muito rico e interessante. Ótima régua de DEP's com iABCZ de 19.921 sendo TOP 3%. TOLMEIA encontra-se gestante desde dos 13 meses mostrado assim toda a sua precocidade sexual. O acasalamento é com REM ARMADOR, gerando seu produto com iABCZ de 28.01 sendo TOP 0,5%. Apresenta uma régua de DEP's bastante homogênea e com impressionantes Características de Crescimento (0,5%), Perímetros escrotais (0,5%) e Idade ao Primeiro Parto (1%). Previsão de parto: 01/05/2018.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 09 | ANIMAL

THYESSA DA VRJO

RG: VRJO A 5471 · NASC.: 16/8/2016 · FÊMEA



iABCZ: 21,43 • TOP: 2% • F: 0,78%
RARIDADE E OPORTUNIDADE!!!

Jovem doadora de rara beleza, bons apurmos, excelente arqueamento de costelas!!! Excelente régua de DEP's com iABCZ de 21.43 sendo TOP 2%. Apresentando Características de Crescimento (3%), Total Maternal (4%), Idade ao Primeiro Parto (1%) e Stayability (5%). Oportunidade de adquirir uma doadora que levará para seu plantel o sangue da fabulosa RIYAZA MJ DO SABIÁ, doadora que revela toda nobreza racial, morfológica e produtiva que se pode aguardar de um indivíduo de exceção dentro da raça. Filho do destacado BRADO S.MARINA (TOP 0,5% no sumario de touros da ABCZ), reprodutor provado e bem avaliado para as características de habilidade materna, crescimento e precocidade sexual. BRADO transmite a sua progênie força, comprimento de dorso e costela, além de produzir fêmeas excepcionais. Sua produção foi destaque no 19º Leilão VRJO Campo Grande. Sua mãe OITIVA FIV DA VRJO, considerada doadora destaque do plantel VRJO, é filha do NOBRE TE (TOP 2%) na RIYAZA I TE DA EDWIGES, que é filha da famosa RIYAZA MJ DO SABIÁ, mãe de inúmeras doadoras difundidas em todo país e também grandes touros de central de inseminação. Segue inseminada do grande reprodutor LOGAN DA DI GENIO (TOP 0,1%), certamente resultarão na produção de descendentes diferenciados com iABCZ de 26.33 sendo TOP 0,5%. Aponta uma régua de DEP's bastante homogênea e com impressionantes Características de Peso a Desmana (0,5%), Peso ao Sobreano (1%), Total Maternal (0,5%) e Idade ao Primeiro Parto (2%). Previsão de parto: 25/02/2019.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 10 | ANIMAL

TULIPPA FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5443 · NASC.: 4/5/2016 · FÊMEA



iABCZ: 19,07 • TOP: 3% • F: 0,39%
UMA VERDADEIRA RARIDADE!

Belíssima fêmea, de grande volume de costelas, estrutura óssea forte e grande volume de musculatura, tudo isso sem abrir mão de uma feminilidade ímpar. Exibe ótima régua de DEP's com iABCZ de 19.07 sendo TOP: 3% no PMGZ. Com destaque para características de Crescimento (4%), Idade ao primeiro Parto (3%) e Stayability (0,5%). É filha da importante doadora do plantel VRJO, INDUARA FIV DA VRJO (iABCZ de 12.79 sendo TOP: 10% no PMGZ) com BITELO DS. Doadora que apresenta o seu pedigree a FAMOSA VACA JUIZA DA TERRA BOA. TULLIPA encontra-se gestante desde dos 14 meses mostrado assim toda a sua precocidade sexual. O acasalamento é com REM ARMADOR, gerando seu produto com iABCZ de 27.025 sendo TOP 0,5%. Apresenta uma régua de DEP's bastante homogênea e com impressionantes Características de Crescimento (0,5%), Perímetros escrotais (0,5%), Stayability (2%) e Idade ao Primeiro Parto (2%). Previsão de parto: 01/05/2018.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

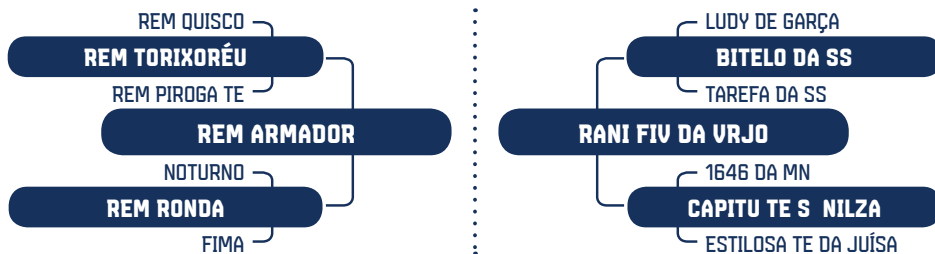
DUPLO

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO

LOTE 11 | ANIMAL

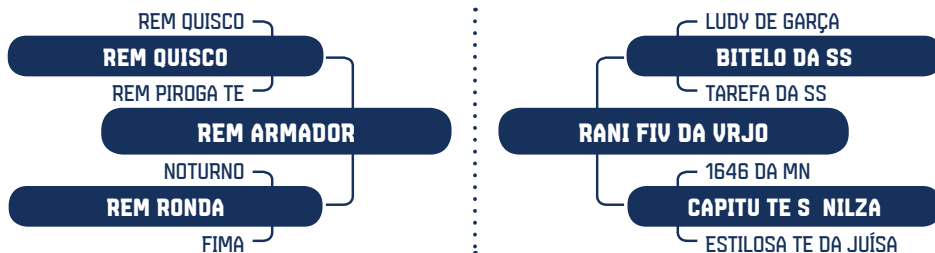
USHER FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5745 · NASC.: 12/8/2017 · FÊMEA



URBANO FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5747 · NASC.: 22/8/2017 · MACHO



iABCZ: 25,5 o TOP: 0,5%

DESTAQUE!!! Filhos do REM ARMADOR, touro destaque do sumario de touros da ABCZ em matriz destaque do plantel VRJO, RANI FIV DA VRJO.

REM ARMADOR, chama atenção por apresentar boa caracterização e uma carcaça muito volumosa, sua linha de dorso é larga e seu posterior muito bem revestido. Sua régua de DEP é toda positiva e muito completa, podendo ser usado nos mais criteriosos rebanhos selecionadores. Sua mãe, RANI FIV DA VRJO é uma das mais importantes doadoras da VRJO, transmitindo um excelente desempenho frigorífico e de fertilidade, com caracterização racial impressionante. Doadora filha do excepcional BITELO SS, Reservado Grande Campeão Expozebu 1998, que assumiu a liderança do ranking de melhor Reprodutor da ACNB, no ano calendário 2006/2007 e no ranking 2012/2013, conquistou pela sexta vez o 1º Lugar. Sua mãe é nada mais que a é a SAUDOSA CAPITU TE S. NILZA. Matriz que produziu MADAME FIV PERBONI, que foi premiada em várias exposições, consagrando-se LÍDER DO RANKING GOIANO 2010/2011. O casal apresenta o INCRÍVEL índice ABCZ de 25,05 sendo assim TOP 0,5%. Destaque em características de Crescimento (0,5%), Intervalo entre partos (2%) e Perímetros Escrotais (0,5%).

São dois animais e uma promessa de pista aliada a um futuro promissor em se tornarem doadora e reprodutor.

Oportunidade única e certeza de investimento!!!

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Antonio Paulo Abate - APAN

LOTE 12 | ANIMAL

OMILA FIV APAN

RG: APAN 13451 · NASC.: 25/4/2015 · FÊMEA



Primeiro parto aos 27 meses de idade do LANDAU DA DI BENIO (bezerro ao pé).

Prenhe desde 29/12/17 do JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ.

Muita Habilidade Materna, precocidade e estrutura.

Filha do genearca GANDHI PO DA NI. Na linha materna traz a consagrada genética da inesquecível VALA B. CORREIA, vaca Matriz Modelo Expozebu e recordista mundial de valorização (R\$3.640.000,00). Como se não bastasse, sua mãe é irmã da recordista, Campeã e Líder de Ranking – FATHINA TE PORTO SEGURO.

TOP 18% no PMGZ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Antonio Paulo Abate - APAN

LOTE 13 | ANIMAL

RIHANA FIV APAN

RG: APAN 13797 · NASC.: 15/5/2017 · FÊMEA



Bezerra TOP 11%

Evidencia beleza, muita estrutura, precocidade e acabamento de carcaça. Filha direta da grande MERCEDITA FIV GGOL, portanto, irmã de animais destacados como: FANTAZY FIV HVP (premiada em várias exposições e destaque do Leilão Elo de Raça), MERCEDITA I FIV GGOL (Campeã Fêmea Jovem do Ranking), PIERRE FIV APAN (3º Prêmio Expoinel Mineira 2017 em sua primeira saída), hoje faz parte do time de pista de Roberto Bavaresco.

Fenótipo, genética e avaliação a toda prova!!!

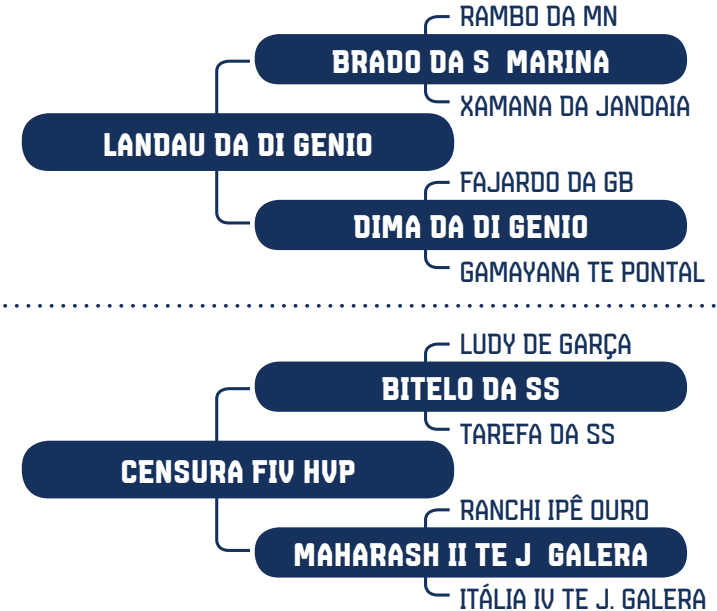
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Fazenda Mata Velha

LOTE 14 | ANIMAL

ILHA FIV J MATA VELHA

RG: MATA B 9951 · NASC.: 15/5/2017 · FÊMEA



Bezerra que agrega muita beleza racial, harmonia de carcaça, desenvolvimento corporal e precocidade muscular, sem perder a feminilidade.

Reúne todas as qualidades para iniciar sua campanha nas pistas e tonar-se uma doadora nos exigentes planteis do Brasil.

Ponderal: 1.405 g/dia

iABCZ: 12,46 • TOP: 11%

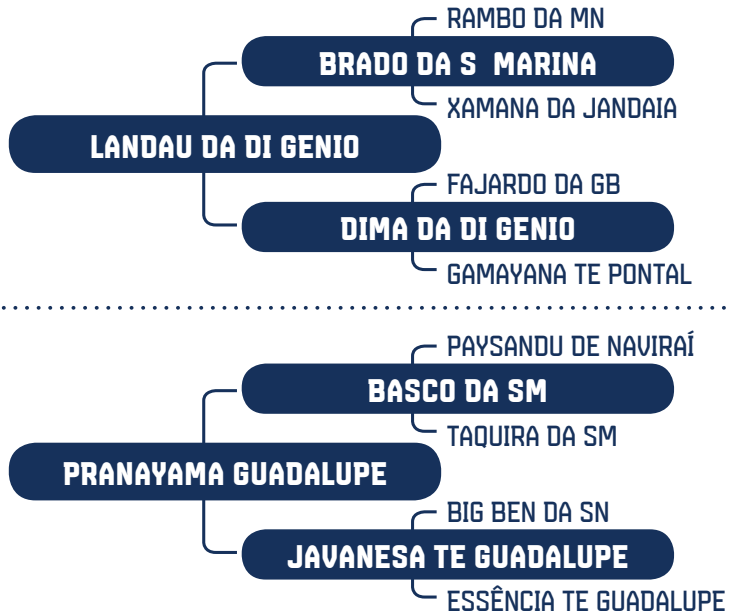
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

Nelore Paranã

LOTE 15 | ANIMAL

EXPERIÊNCIA FIV DO PARANÃ

RG: PAR 7827 · NASC.: 8/11/2016 · FÊMEA



Filha do grande raçador LANDAU DA DI GENIO e na sua linha materna descende da matriarca JAVANESA TE GUADALUPE.

Volume de carcaça e aprumos corretos fazem desta jovem matriz, um exemplar que traduz tudo o que se busca em produção e funcionalidade. Segue inseminada do raçador MUKESH FIV COL.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

José Olavo Borges Mendes e Filhos - VRJO

LOTE 16 | ANIMAL

TABAK FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5455 · NASC.: 18/5/2016 · MACHO



iABCZ: 23,43 · TOP: 1% · F: 0,39%

Uma oferta especial da VRJO!!!

Excelente filho do BITELO DS (TOP 1% no PMGZ 2017). BITELO DS apresenta sua progênie destacada em todo o território nacional. No sumário ABCZ é destaque nas características de Crescimento (1%), Stayability (0.5%) e Perímetro escrotal (3%). Sua mãe ILIMITADA TE DA VRJO, provém de uma família de grandes doadoras da raça Nelore: FORTUNA TE DA VRJO, ENTREVISTA DA PRIMAVERA e PALINA TE DA BALUARTE (vaca destaque no Leilão Matrizes De Araxa). Seu avô materno NOBRE TE DA PRIMAVERA, TOP 2% no PMGZ 2017, Grande Campeão em Barretos e Campeão Novilho Precoce na EXPOZEBU 1995, touro que morreu precocemente; importante na raça, sendo muito utilizado principalmente nas pistas. Pai de importantes TOUROS DE CENTRAIS tais como: ATILA DA PRIMAVERA; BVLGARI TE DO SABIÁ; GOMULKA TE DA SABIÁ; OXUM DA GENEBRA entre outros e EXCEPCIONAIS DOADORAS (ESCUNA TE DO JAL; GALAXIA TE; GRACIA TE IPÊ OURO). Touro que evidencia toda musculabilidade, estrutura, arqueamento na formação de uma carcaça invejável. Animal moderno que alia características econômicas a beleza racial. Linha de DEP's muito homogênea, destacando-se nas características de crescimento (3%), Total Maternal (2%), Stayability (3%) e Idade ao Primeiro parto (2%). Seu índice ABCZ é de 23.43 sendo TOP 1% no PMGZ. Se encontra com andrológico positivo estando apto a reprodução e com 38 cm de perímetro escrotal.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 17 | ANIMAL

SAULLO DA VRJO

RG: VRJO A 5153 · NASC.: 6/7/2015 · MACHO



iABCZ: 9,19 • TOP: 19% • F: 3,91%
OPORTUNIDADE!

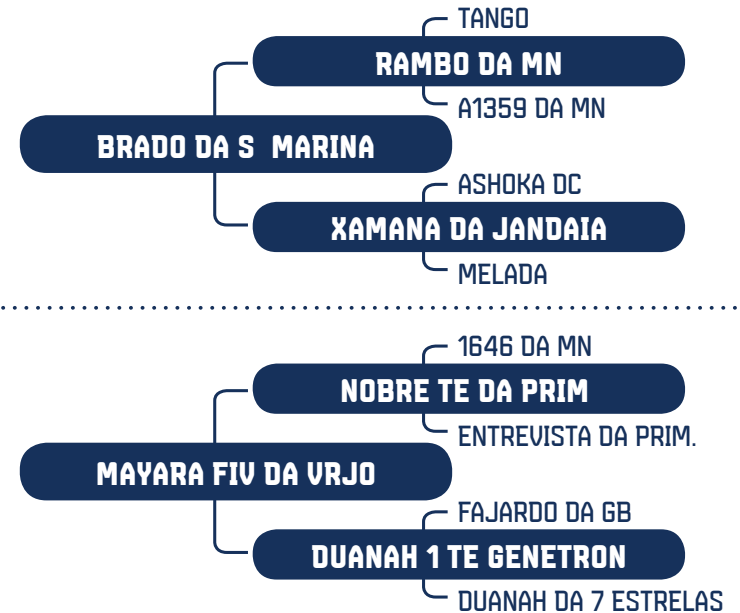
Animal fechado em linhagem da VRJO com presença 3 x sangue do raçador GOLIAS. Filho do reprodutor LANUR DA VRJO, touro com produção destaque nas Fazendas PRIMAVERA (MS) & SANTA HELENA (MT). Ótima régua de DEP's com iABCZ de 13.65 sendo TOP 9% no PMGZ. Sua avó paterna INDIANA TE DA VRJO e sua avó materna GALLY TE DA VRJO, pertencem ao seletor grupo de doadoras do plantel VRJO. Sua mãe PUREZA DA VRJO é neta do CHIVA DA NEL, Reservado Campeão Expozebu 2001, considerado por muitos um dos touros mais bonitos da raça nelore e tem na sua linhagem materna 2 vezes HIMALAYA DO BRUMADO na importante doadora SALETE DA PRIM (NOBRE TE x IDEALIDADE DA PRIM- AKÁ). Seu avô materno, INSPETOR TE DA VRJO (VISUAL DA ZEB VR x GEOVANA DA EDWIGES), 4º Prêmio na EXPOINEL MG 2009. Certeza de produção de bezerros grossos e sadios. É pai do 1º colocado (Categoria Elite) da 18ª PGP Fazenda Primavera. Touro de costelas bem arqueadas, profundo e grande desenvolvimento de massas musculares que alia fertilidade, precocidade sexual e beleza racial diferenciada. Ótima régua de DEP's com iABCZ de 9.19 sendo Top 19%. Apresenta circunferência escrotal de 37 cm e com andrológico positivo estando assim apto a reprodução.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 18 | ANIMAL

TEIXO FIV DA VRJO

RG: VRJO A 5460 · NASC.: 21/5/2016 · MACHO



iABCZ: 23,55 • TOP: 1% • F: 0,78%

ESPECIAL COM GARANTIA DE SUCESSO!

A VRJO abre mão de 50% do seu Touro RESERVA!!!

Filho do destacado BRADO S.MARINA (TOP 0,5% no sumario de touros da ABCZ), reprodutor provado e bem avaliado para as características de habilidade materna, crescimento e precocidade sexual. BRADO transmite a sua progênie força, comprimento de dorso e costela, além de produzir fêmeas excepcionais. Sua produção foi destaque no 19º Leilão VRJO Campo Grande. Sua mãe MAYARA FIV DA VRJO, considerada uma das melhores doadoras da VRJO por sua produção. Filha do NOBRE TE na melhor neta da MUSA da Sete Estrelas, DUANAH I, portanto de pedigree aberto, muito rico e interessante. Ótima régua de DEP's com iABCZ de 19.921 sendo TOP 3%. Já produziu dois touros que participaram do PNAT (QUITO e SORTEIO). TEIXO já foi selecionado para o PNAT 2018. Touro muito bonito, ossatura forte, comprido, aprumos perfeitos e muito equilibrado. Exibe uma circunferência escrotal de 40 cm e com andrológico positivo. Excelente régua de DEP's com iABCZ de 23.55 sendo TOP 1%. Exibe altas características de Peso ao Ano (2%), Peso ao Sobreano (2%), Total Maternal (3%) e Intervalo entre Partos (2%).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 19 | ANIMAL

SUCUMBIDO DA VRJO

RG: VRJO A 5200 · NASC.: 7/10/2015 · MACHO



iABCZ: 15,86 • TOP: 6% • F: 0,0%
MUITO INTERESSANTE!

Filho do destacado BRADO S.MARINA (TOP 0,5% no sumario de touros da ABCZ), reprodutor provado e bem avaliado para as características de habilidade materna, crescimento e precocidade sexual. BRADO transmite a sua progênie força, comprimento de dorso e costela, além de produzir fêmeas excepcionais. Sua produção foi destaque no 19º Leilão VRJO Campo Grande.

Sua mãe PEROLA DA VRJO, doadora destaque no plantel da VRJO por sua produção, é filha do FENOMENO FIV COL (TOP 4%) em AMEDABAD POI da Primavera (Uma das mais bonitas vacas POI da VRJO). SUCUMBIDO se destaca pela caracterização racial, costelas compridas e musculatura evidente. Touro provado no PMGZ com iABCZ de 15.86 sendo TOP 6%. Suas DEP's são destaque para Total Maternal (5%), peso ao sobreano (4%) e perímetro escrotal aos 365 (7%).

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

LOTE 20 | ANIMAL

SUBSÍDIO DA VRJO

RG: VRJO A 5209 · NASC.: 11/10/2015 · MACHO



iABCZ: 13,38 • TOP: 9% • F: 0,0%
UMA OFERTA ESPECIAL NELORE!!!

Disponibilizamos ao mercado um excelente macho com pedigree especial. Touro destaque para características de peso ao ano (4%), ao sobreano (2%), Idade ao primeiro Parto (3%), Stayability (7%). Apresenta ótima avaliação genética com iABCZ de 13.38 sendo TOP 9%. Se encontra com circunferência escrotal de 38 cm e andrológico positivo. Seu pai JABRIEL FIV DE NAVIRAÍ, touro destaque da Seleção Naviraí. Pedigree de muita consistência, seu pai GAROTO DE NAVIRAÍ, possui em seu pedigree dois dos principais touros para seleção de habilidade materna da atualidade, QUARK COL e RAMBO MN. Sua mãe FILUSTRIA DE NAVIRAÍ é considerada a principal doadora da Seleção da Chácara Naviraí, filha de BUGIO DA SM e neta do TECELÃO DA SM. Já produziu vários touros, especialmente NAVARRO e NERO (ambos touros se encontram em coleta). JABRIEL possui forte avaliação genética, sendo TOP 11% na ABCZ. Sua mãe MAYANNA FIV DA VRJO é filha do NOBRE TE DA PRIM na GRAUNA DA MORUNGABA (LEGAT MJ. DA O. D'ÁGUA). GRAUNA era doadora destaque do criatório da Fazenda Morungaba, tanto que foi selecionada para fazer parte no grupo de doadoras da parceria junto a VRJO.

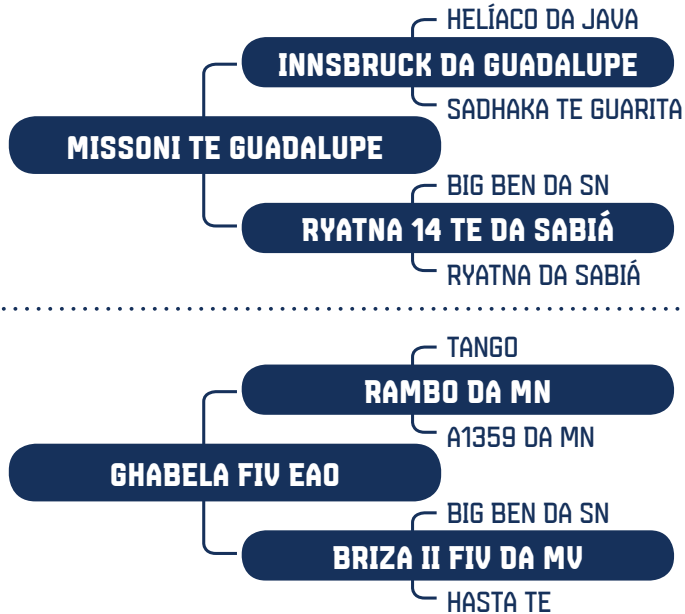
COMPRADOR: _____ VALOR: _____

EAO Nelore

LOTE 21 | ANIMAL

JALISCO FIV EAO

RG: EAON 3786 · NASC.: 9/10/2015 · MACHO



iABCZ: 18,39 • TOP: 3% • F: 3,52%

JALISCO FIV EAO!

Filho do grande raçador MISSONI TE GUADALUPE, bisneto da RYATNA DA SABIÁ e sua mãe é GHABELA FIV EAO, doadora destaque por sua produção, sendo também bisneto da grande HASTA TE. Descendente de famílias produtoras de campeões, JALISCO FIV EAO destaca-se por seu volume de carcaça, musculatura e representa toda modernidade da raça. Touro que tem sua carreira nas pistas mais concorridas, sendo 2º Prêmio Bezerro Expo Bauru 2016, Campeão Bezerro Expo Prudente 2016, 3º Prêmio Bezerro Expoinel 2016, Reservado Campeão Júnior Maior Expoinel Minas 2017, 3º Prêmio Júnior Maior Itapetininga 2017, 1º Prêmio Júnior Maior Londrina 2017, 2º Prêmio Júnior Maior Avaré 2017, Campeão Júnior Maior Araçatuba 2017, 2º Prêmio Touro Jovem São José do Rio Preto 2017, 2º Prêmio Touro Sênior Expoinel Minas 2018 e 3º Melhor Touro Sênior Londrina 2018.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

João Carlos Di Genio

LOTE 22 | ANIMAL

ÓXIDO DA DI GENIO

RG: JCDG 8561 · NASC.: 27/6/2016 · MACHO



Garrotaço!!!

Pista Forte!!!

Carcaça, estrutura óssea e beleza.

São os atributos desse jovem reprodutor.

Com certeza uma vida vitoriosa nas pistas e como futuro doador de sêmen.

TOP 11% no PMGZ.

COMPRADOR: _____ VALOR: _____

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Considera-se **LEILÃO** o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2. Considera-se **EMPRESA LEILOEIRA** a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).

1.3. Considera-se **LEILOEIRO** a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4. Considera-se **PROMOTOR DO EVENTO** a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematamento do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5. Considera-se **CONVIDADO** a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6. Considera-se **PARTICIPANTE** todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7. Considera-se **COMISSÃO DE COMPRA** a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à **EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS**, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apreçado.

1.8. Considera-se **COMISSÃO DE VENDA** a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao **PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA**.

1.9. Considera-se **PRODUTO** tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10. Considera-se **LANCE DE DEFESA** o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11. Considera-se **LOTE** o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

1.12. Considera-se **EMBRIÃO**; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.

1.13. Considera-se **OVOCITO** ou **OÓCITO**, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.

1.14. Considera-se **DOAÇÃO** o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distintos do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à **EMPRESA LEILOEIRA** com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à **EMPRESA LEILOEIRA** de consulta de informações do solicitante junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo **VENDEDOR**.

2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de

correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.

2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da **EMPRESA LEILOEIRA**, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbitrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.

2.5. A **EMPRESA LEILOEIRA**, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.

2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e vglor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a **EMPRESA LEILOEIRA** sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a **EMPRESA LEILOEIRA** poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao **SERASA** ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo **VENDEDOR** ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela **EMPRESA LEILOEIRA**, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão. Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um **LEILOEIRO RURAL**, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo **LEILOEIRO** pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo **VENDEDOR**

ao **COMPRADOR**, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou **EMPRESA LEILOEIRA**.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) **COMPRADOR**(es) após o recebimento ou a retirada do(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o **VENDEDOR** tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o **VENDEDOR** restituirá ao(s) **COMPRADOR**(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o **VENDEDOR**, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptor(a)s em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o **VENDEDOR** a entregar ao **COMPRADOR** a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O **COMPRADOR**, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O **COMPRADOR** deverá comunicar imediatamente o **VENDEDOR** em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acatamento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. E de responsabilidade do **VENDEDOR** a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o **COMPRADOR** optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor; ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido destaque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O **VENDEDOR** oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do **COMPRADOR**. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O **COMPRADOR** tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do **VENDEDOR**.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do **COMPRADOR**.

4.4.4. Do acasalamento em questão o **COMPRADOR** terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Será também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O **VENDEDOR** garante ao **COMPRADOR** que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RG (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o **VENDEDOR** substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o **COMPRADOR**, ou substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo

comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o **COMPRADOR** retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhez obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O **VENDEDOR** responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do **COMPRADOR** para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco **COMPRADOR**. Quando o sêmen de animal comercializado for do estoque particular do **VENDEDOR**, o **COMPRADOR** deverá providenciar boletim para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o **COMPRADOR**, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apreçará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com **CLAUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO**, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo

Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus

NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis civis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão a(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE LEIÇÃO

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

28/ABRIL

SÁBADO · 21H

TATERSAL RUBICO CARVALHO
ABCZ · UBERABA/MG

EMBRIOES
TOUROS PROVADOS
MATRIZES ELITE

23ª EDIÇÃO

LEILÃO

NOVA ERA

VRJO

2018

EXP ZEBU

REALIZAÇÃO:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



ASSESSORIA:



34 99945.4400



14 99773.2360

AGÊNCIA:



67 3204.2325

PATROCÍNIO:

APOIO:

